



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal - Lei de criação N° 792 de 30-03-1967
CNPJ: 27.998.368/0001-47 e IE 082.176.73-6

EDITAL
Tomada de Preços N° 000030/2011

Edital

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N°.000030/2011
PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES N°. 618/2011

PROCESSO N°. 000976/2011

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SAAE 002/2011, com sede à Avenida João XXIII, 2204, Centro - São Mateus - ES, neste Edital denominado simplesmente SAAE torna público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e LC 123/2006, fará realizar TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, objetivando a contratação de seguro de veículo destinado a frota do SAAE, conforme discriminado no Anexo 1 - Projeto Básico, que faz parte integrante deste Edital, para todos os efeitos.

TERMO DE REFERÊNCIA:

| | |
|--------------------------|---|
| Modalidade: | Tomada de Preços. |
| Legislação: | Lei 8.666/1993 e alterações. |
| Tipo de Licitação: | Menor Preço. |
| Critério de Julgamento: | Menor Preço por item. |
| Seção Interessada: | Materiais e Transportes |
| Validade da Proposta: | 60 dias, da data de abertura dos envelopes. |
| Data e hora de abertura: | 03 de novembro de 2011, às 14:00. |
| Local de realização: | Avenida João XXIII, 2204, Centro - São Mateus - ES. |
| Esclarecimentos: | No endereço acima, de 7h30min às 16:30 Hs. |

1 - OBJETO:

1.1 - O objeto da presente Tomada de Preços é a contratação de seguro de veículo destinado a frota do SAAE, conforme especificações e condições constantes do Anexo 1 - Projeto Básico, que integra o presente edital para todos os fins.

1.2 - Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente licitação correrão na Dotação 00015 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (2000200010.1712201304.002.333903900000.00500) , do Orçamento do SAAE para o exercício de 2011.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.1.1 - Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.1.2 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja a sua forma de constituição;

2.1.3 - Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.1.4 - Estrangeiras que não funcionam no país.

2.2 - As empresas candidatas à Tomada de Preços deverão satisfazer às condições expressas no presente edital, seus anexos e legislação pertinente.

3 - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

3.1 - Os licitantes deverão entregar no dia e local definido no preâmbulo deste Edital, ao Presidente da Comissão de Licitação do SAAE, sua documentação e sua proposta em dois envelopes opacos, indevassáveis, rubricados, contendo na parte exterior os seguintes dizeres:

ENVELOPE HABILITAÇÃO NO 1:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal - Lei de criação N° 792 de 30-03-1967
CNPJ: 27.998.368/0001-47 e IE 082.176.73-6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Avenida João XXIII, nº 2.204 - Bairro Centro.
Razão Social completa
Ref. Tomada de Preços nº 000030/2011

ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL NO 2:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Avenida João XXIII, nº 2.204 - Bairro Centro.
Razão Social completa
Ref. Tomada de Preços nº 000030/2011

4 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1:

4.1 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada produzida por qualquer processo ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou por cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para conferência das cópias que integrarão o processo, pela Comissão de Licitações. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não proporcionem condições de análise por parte da Comissão de Licitações.

4.1.1 - Habilitação Jurídica

- a) Atos constitutivos em conformidade com o novo código civil: Requerimento de empresário, no caso de empresa individual, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Cópias das cédulas de identidade dos sócios, autenticadas em cartório ou pela Comissão Permanente de Licitação do SAAE;

4.1.2 - Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado ;
- b) Certidão de regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante
- c) Alvará de localização e funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da LICITANTE, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Certidão de regularidade expedida pela Fazenda Estadual;
- e) Certidão de regularidade quanto à Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, conforme Decreto Federal nº 5586/05;
- f) Prova de Regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;
- g) Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

4.1.3 - Qualificação econômico-financeira:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira do proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Apresentação da Demonstração do Resultado do Exercício;
- c) Os documentos dos itens "a" e "b" deverão conter as assinaturas dos sócios e do contador responsável, com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registros;
- d) Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou de Execução Patrimonial expedida pelo (s) Cartório (s) Distribuidor (es) da sede ou domicílio da licitante, expedida até 60 dias da data da abertura do envelope de habilitação;
- e) Fica obrigado o licitante ou contador apresentar os cálculos dos índices de liquidez previamente extraídos das demonstrações contábeis, visto que serão aferidos pelo SAAE para confirmar a boa situação financeira.

Os Indicativos para comprovação da boa situação financeira:

- I.1 - Índice de Liquidez Corrente - LC igual ou superior a 1,00
- I.2 - Índice de Liquidez Geral - LG igual ou superior a 1,00
- I.3 - Índice de Solvência Geral - SG igual ou superior a 1,00

4.1.4 - Relativos à Capacidade Técnica

- a) Declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme anexo 2.
- b) Declaração em cumprimento a Lei 9.854, de 27/01/1999, sancionada pelo Presidente da República, conforme anexo 4.
- c) CRC - Certificado de Registro Cadastral, emitido pelo setor de compras do SAAE de São Mateus no prazo estabelecido na lei.
- d) Apresentar no ato da assinatura do Contrato comprovação de Adesão ao Sistema de Emissão de Nota Fiscal Eletrônica, como condição indispensável para entrega dos produtos.

OBS.: Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão observar o seguinte:

- * Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- * Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- * Se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços/fornecedora for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial;
- * Serão dispensados da filial aqueles documentos que, por sua própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Observação: A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na lei complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

- a) Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no site da Secretaria da Receita Federal;
 - b) Quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício - DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, ou comprovação expedida pela Junta Comercial.
- * A participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme art. 43 da LC 123/06.

2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 2 dias cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis automaticamente por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 2., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ordem de fornecimento, ou revogar a licitação.

5 - PROPOSTA - ENVELOPE Nº 2:

5.1 - A proposta comercial elaborada em conformidade com as condições indicadas neste Edital, com todas as suas folhas numeradas e rubricadas, deverão apresentar os seguintes elementos:

- a) Preço unitário e total, expresso em moeda nacional, incluindo todos os custos de transporte, frete, descarga, impostos, todas as taxas e outros custos relacionados com o fornecimento, indicando marca do produto/serviço ofertado;
- b) As apólices dos seguros, deverão ser entregues no máximo em 20 dias, após o pagamento, no SAAE de São Mateus.
- c) O seguro deverá ser ativado 24 horas após o recebimento da Nota de empenho, com franquia normal ou obrigatória,

- oficinas credenciadas em São Mateus - ES e assistência técnica 24 horas;
- d) Validade da proposta 60 dias consecutivos, contados da abertura das propostas;
- e) Período de duração dos serviços do objeto será de 12 meses;
- f) Proposta Comercial, digitada, devidamente datada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que venham a ensejar dúvidas, reconhecendo a plena aceitação e aplicação das normas e critérios deste Edital.

6 - DOS PROCEDIMENTOS

A presente licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

- 6.1 - Recebimento dos envelopes, com chamada das empresas e anotações na ata dos representantes dos licitantes presentes;
- 6.2 - Os documentos constantes do envelope "HABILITAÇÃO", serão rubricados por todos os presentes e pelos Membros da Comissão de Licitação, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local.
- 6.3 - O resultado da "HABILITAÇÃO" será comunicado a todos, após o encerramento dessa primeira fase dos trabalhos, o que poderá ocorrer por comunicação direta ou na mesma data da abertura dos respectivos envelopes.
- 6.4 - O envelope "PROPOSTA COMERCIAL" da empresa inabilitada será devolvido ao respectivo proponente, fechado, desde que decorrido o prazo legal, ou não tenha havido recurso, ou após denegação deste.
- 6.5 - Havendo renúncia expressa de todos a qualquer recurso contra o julgamento da "HABILITAÇÃO", os envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" das empresas habilitadas serão abertos imediatamente após encerrados os procedimentos relativos àquela fase, caso contrário, a Comissão de Licitação marcará nova data para sua abertura.
- 6.6 - A abertura dos envelopes será realizada no local definido neste Edital, sendo lavrada Ata circunstanciada, assinada pelos presentes e pelos membros da Comissão, ficando todos os documentos à disposição dos interessados para exame.
- 6.7 - É facultada a CPL, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, não sendo aceito inclusão de qualquer documento ou informação após a hora prevista para recebimento dos envelopes.
- 6.8 - Qualquer empresa, por seu representante legal, poderá fazer constar em ata seus reclames, ficando a critério dos membros da Comissão considerá-lo ou não, não possuindo efeito de recurso, que tem seu próprio procedimento.
- 6.9 - Ocorrendo à desclassificação de todos ou a inabilitação de todas as propostas a Administração poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.

7 - AVALIAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 7.1 - O julgamento desta licitação será feito pelo critério de menor preço por item.
- 7.2 - Serão desclassificadas as propostas que:
- a) Não atenderem às disposições contidas neste edital;
 - b) Apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou incompatíveis com os preços de mercado;
 - c) Apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais participantes.
 - d) Contiverem omissões, rasuras, entrelinha ou forem ilegíveis;
 - f) Quando se basearem em propostas de outros licitantes;
- 7.3 - Em caso de empate entre dois ou mais proponentes, e após obedecido o disposto no parágrafo 2o do artigo 3o da Lei 8666/93 e alterações, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos serão convocados, vetado qualquer outro processo.
- 7.4 - A Comissão Permanente de Licitação examinará as propostas para verificar se estão completas, se não ocorreram quaisquer erros na sua elaboração, e se os documentos foram adequadamente assinados.
- 7.5 - Erros aritméticos serão retificados de acordo com a seguinte base: se houver discrepância entre valores propostos, prevalecerá o montante por extenso. Se o proponente não aceitar a correção do erro, sua proposta será rejeitada.
- 7.6 - A Comissão Permanente de Licitação lavrará ata dos trabalhos, apontando os fundamentos das desclassificações e da seleção efetuada.
- 7.7 - Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre a proposta que melhor atenda aos interesses da Administração Pública;
- 7,8 - As prerrogativas das ME ou EPP conforme artigos 44 e seguintes da Lei Complementar 123/06.

8 - DOS RECURSOS

I - Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

II - Representação no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação, que não caiba recurso hierárquico;

III - Pedido de reconsideração de decisão da Diretor Geral do SAAE, da Declaração de Inidoneidade, no prazo de dez dias da intimação do ato.

8.1 - O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do inciso I do item 8, terá efeito suspensivo, podendo ao Diretor Geral do SAAE motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais.

8.2 - Interpostos os recursos serão comunicados aos demais participantes, que poderão impugná-los no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.3 - O recurso será dirigido ao Diretor Geral do SAAE por intermédio da CPL, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo, devidamente informado, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

9 - DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA RETIRADA DO EMPENHO

9.1 - Homologada a decisão e após decorrido o prazo para interposição dos recursos e suas respectivas decisões, a Administração convocará regularmente o interessado para retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8666/93 e suas alterações.

9.2 - Caso não compareça devidamente munido da documentação para retirar o instrumento equivalente, poderão ser aplicadas às penalidades previstas neste edital e seus anexos, quais sejam: multa de 20% sobre o valor do contrato estabelecido em sua proposta e, ainda, a suspensão para contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo acima estipulado, por igual período, nos termos do art. 64, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

10 - DAS MULTAS E PENALIDADES

10.1 - A inexecução total ou parcial do contrato e eventuais atrasos importará na aplicação das sanções estabelecidas nos termos do artigo 87, da Lei 8666/93 e suas alterações:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20% pelo descumprimento das cláusulas contratuais, calculado sobre o valor total do Contrato;
- c) Suspensão para contratar com a Administração;
- d) Declaração de inidoneidade para contratar com toda a Administração.

10.2 - Multas referente as letras "b" do item anterior, será descontada na nota fiscal fatura, quando do pagamento.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1 - As apólices dos seguros, deverão ser entregues no máximo em 20 dias, após o pagamento, no SAAE de São Mateus.

11.2 - O seguro deverá ser ativado 24 horas após o recebimento da Nota de empenho, com franquia normal ou obrigatória, oficinas credenciadas em São Mateus - ES e assistência técnica 24 horas;

11.3 - SAAE reserva-se o direito de não receber o material caso esteja em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório.

11.4 - A empresa vencedora é obrigada a substituir, de imediato e as suas expensas, o material, se for verificado irregularidade.

12 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado mediante a apresentação das apólices, por ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da mesma e após o "certifico" da autoridade competente, assim como pelo fiscal do contrato, de que o equipamento foi aceito ou serviço foi executado.

12.2 - Se a Nota Fiscal/Fatura apresentar incorreções será devolvida e o prazo para pagamento será contado a partir da data de sua reapresentação.

12.3 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64.

12.4 - Compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipação de pagamento.

12.5 - Os preços cotados serão fixos e irrevogáveis.

13 - Reajustamento de Preços

13.1 - O Contrato poderá sofrer reajuste a cada 12 meses de sua execução utilizando-se para tanto o IGP-M/FGV ou outro índice equivalente.

14 - DA GARANTIA

14.1. - Durante o período de 12 meses, os veículos do SAAE farão jus ao seguro, conforme descrito no anexo 1.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - O presente Edital , recursos e repostas dos recursos apresentados, poderão ser obtidos no site www.saaesma.com.br.

15.2 - Qualquer pedido de esclarecimento deverá ser feito, por escrito, diretamente à Comissão Permanente de Licitação, no local e horário, até o final do prazo para a entrega da documentação e proposta.

15.3 - Serão rejeitadas as propostas que não atenderem a todas as condições deste Edital, quer por omissão, quer por discordância, ou que apresentarem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dúvidas.

15.4 - A Contratante se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, servindo de base de cálculo os preços unitários da proposta.

15.5 - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE se reserva o direito de revogar ou anular a presente Licitação, nos casos previstos em Lei, observado o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

15.6 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital aquele que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.

15.7 - A Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE , julgará e classificará as propostas apresentadas, encaminhando o processo para homologação da Diretora Geral do SAAE.

15.8 - Quem quiser se fazer representar deverá apresentar Carta Credencial ou qualquer instrumento de mandato do indicado representante legal para fins da Licitação, acompanhado do Contrato Social ou similar, sem o que não poderá intervir em favor da representada, conforme anexo 3 e cópia autenticada do RG.

15.9 - A CPL solicita aos interessados o comparecimento às reuniões a fim de agilizar os trabalhos.

15.10 - Não serão levados em consideração pelo SAAE tanto na fase de classificação, como na fase posterior à adjudicação quaisquer consultas, pleitos ou reclamações, que não tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolados. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.

15.11 - Caso as datas previstas para realização desta TOMADA DE PREÇOS sejam declaradas feriado ou ponto facultativo e não havendo retificação de convocação, será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora prevista.

15.12 - Expirado o horário fixado para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão.

15.13 - A rescisão das obrigações decorrentes da presente Tomada de Preços, se processará de acordo com o que estabelece os artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.14 - Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Comarca de São Mateus - Estado do Espírito Santo, excluindo qualquer outro por mais especial que seja. O licitante fica obrigado a atender a todas as exigências do gestor do contrato referentes ao cumprimento da legislação brasileira vigente;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal - Lei de criação N° 792 de 30-03-1967
CNPJ: 27.998.368/0001-47 e IE 082.176.73-6

15.15 - Os casos omissos serão submetidos a parecer da assessoria jurídica do SAAE.

Fazem parte do presente Edital:

Anexo 1 - Projeto Básico

Anexo 2 - Modelo de Declaração de Superveniência.

Anexo 3 - Modelo de Carta Credencial.

Anexo 4 - Modelo de Declaração em cumprimento a Lei 9854/99.

Anexo 5 - Cronograma Físico-Financeiro

Anexo 6 - . Recibo de Edital.

São Mateus - ES, 17 de outubro de 2011 .

Seleste de Araujo Zancanella
Presidente

Jadir Alves dos Santos
Secretário

Luiz Cláudio Pinheiros Barcellos
Membro

José Roberto Castro Gomes
Membro

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal - Lei de criação N° 792 de 30-03-1967
CNPJ: 27.998.368/0001-47 e IE 082.176.73-6

ANEXO I - PROJETO BÁSICO

| Ítem | Lote | Código | Especificação | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|------|----------|---|-------|---------|------------|----------|-------------|
| 00001 | | 00000477 | <p>SEGURO DE VEÍCULO destinado a frota do saae, com franquia obrigatória, com importância segurada de garantias e serviços opcionais, para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações abaixo:</p> <p>caminhão basculante, marca volkswagen, óleo diesel fabricação 2007, placa mrb-9854 - renavan 914633279:</p> <ul style="list-style-type: none"> - casco = valor de mercado - 100% do valor da tabela fipe; - vidros (laterais, dianteiros, traseiros); - danos materiais = r\$ 100.000,00 - danos corporais = r\$ 100.000,00 - morte por pessoa = r\$ 25.000,00 - invalidez por pessoa = r\$ 25.000,00 <p>franquia normal ou obrigatória assistência técnica 24 horas oficinas credenciadas em são mateus-es</p> | | UN | 1,00 | | |
| 00002 | | 00000477 | <p>SEGURO DE VEÍCULO veículo kombi, marca volkswagen, gasolina, ano de fabricação 2002, placa mto-8624, renavan 789757508;</p> <ul style="list-style-type: none"> - casco = valor de mercado - 100% do valor da tabela fipe - vidros (laterais, dianteiros, traseiros) - faróis, lanternas, retrovisores externos - danos materiais = r\$ 50.000,00 - danos corporais = r\$ 50.000,00 - morte por pessoa = r\$ 25.000,00 - invalidez pessoa = r\$ 25.000,00 <p>franquia normal ou obrigatória assistência técnica 24 horas oficinas credenciadas em são mateus-es</p> | | UN | 1,00 | | |
| 00003 | | 00000477 | <p>SEGURO DE VEÍCULO pick-up strada, marca fiat, motor flex, ano de fabricação 2006, placa mqu-6914, renavan 891910719:</p> <ul style="list-style-type: none"> - casco = valor de mercado - 100% do valor da tabela fipe; - vidros (laterais, dianteiros, traseiros) faróis, lanternas, retrovisores externos - danos materiais = r\$ 50.000,00 - danos corporais = 50.000,00 - morte por pessoa = r\$ 25.000,00 - invalidez por pessoa = r\$ 25.000,00 <p>franquia normal ou obrigatória assistência técnica 24 horas oficinas credenciadas em são mateus-es</p> | | UN | 1,00 | | |

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal - Lei de criação N° 792 de 30-03-1967
CNPJ: 27.998.368/0001-47 e IE 082.176.73-6

| | | | | | | | |
|-------|----------|--|--|----|------|--|--|
| 00004 | 00000477 | SEGURO DE VEÍCULO pick-up strada, marca fiat, motor flex, ano de fabricacao 2006, placa mqv-6153, renavan 891922962: - casco = valor de mercado - 100% do valor da tabela fipe; - vidros (laterais, dianteiros, traseiros) farois, lanternas, retrovisores externos - danos materiais = r\$ 50.000,00 - danos corporais = 50.000,00 - morte por pessoa = r\$ 25.000,00 - invalidez por pessoa = r\$ 25.000,00 franquia normal ou obrigatoria assistencia tecnica 24 horas oficinas credenciadas em sao mateus-es | | UN | 1,00 | | |
| 00005 | 00000477 | SEGURO DE VEÍCULO pick-up strada, marca fiat, motor flex, ano de fabricacao 2011, placa mts - 7667, renavan 344839435: - casco = valor de mercado - 100% do valor da tabela fipe; - vidros (laterais, dianteiros, traseiros) farois, lanternas, retrovisores externos - danos materiais = r\$ 50.000,00 - danos corporais = 50.000,00 - morte por pessoa = r\$ 25.000,00 - invalidez por pessoa = r\$ 25.000,00 franquia normal ou obrigatoria assistencia tecnica 24 horas oficinas credenciadas em sao mateus-es | | UN | 1,00 | | |
| 00006 | 00000477 | SEGURO DE VEÍCULO retroescavadeira rk 406 b randon, oleo diesel, ano de fabricacao 2006, placa mso-8395, renavan 133546187. - danos materiais a terceiros = r\$ 100.000,00 - danos corporais a terceiros = r\$ 100.000,00 - morte por pessoa = r\$ 50.000,00 - invalidez por pessoa = r\$ 50.000,00 franquia normal ou obrigatoria oficinas credenciadas em sao mateus-es | | UN | 1,00 | | |
| 00007 | 00000477 | SEGURO DE VEÍCULO retroescavadeira jcb modelo 3c 4 x 4, tubo plus cabine, oleo diesel, ano de fabricacao 209, placa msb-7802, renavan 163205329. - danos materiais a terceiros = r\$ 100.000,00 - danos corporais a terceiros = r\$ 100.000,00 - morte por pessoa = r\$ 50.000,00 - invalidez por pessoa = r\$ 50.000,00 franquia normal ou obrigatoria assistencia tecnica 24 horas oficinas credenciadas em sao mateus-es | | UN | 1,00 | | |
| 00008 | 00000477 | SEGURO DE VEÍCULO motocicleta honda/cg 125 cargo ks, ano de fabricacao 2009, placa msv-4208, renavan - 182989143. - danos materiais = r\$ 20.000,00 - danos corporais = r\$ 20.000,00 - morte por pessoa = r\$ 20.000,00 - invalidez por pessoa = r\$ 20.000,00 franquia normal ou obrigatoria assistencia tecnica 24 horas oficinas credenciadas em sao mateus-es | | UN | 1,00 | | |

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal - Lei de criação N° 792 de 30-03-1967
CNPJ: 27.998.368/0001-47 e IE 082.176.73-6

| | | | | | | | |
|-------|----------|--|--|----|------|--|--|
| 00009 | 00000477 | SEGURO DE VEÍCULO motocicleta honda/cg 125 cargo ks, ano de fabricacao 2009, placa msv-4207, renavan - 182975118. - danos materiais = r\$ 20.000,00 - danos corporais = r\$ 20.000,00 - morte por pessoa = r\$ 20.000,00 - invalidez por pessoa = r\$ 20.000,00 franquia normal ou obrigatória assistencia tecnica 24 horas oficinas credenciadas em sao mateus-es | | UN | 1,00 | | |
| 00010 | 00000477 | SEGURO DE VEÍCULO motocicleta honda/cg 125 cargo ks, ano de fabricacao 2009, placa msq-6573, renavan - 153052643. - danos materiais = r\$ 20.000,00 - danos corporais = r\$ 20.000,00 - morte por pessoa = r\$ 20.000,00 - invalidez por pessoa = r\$ 20.000,00 franquia normal ou obrigatória assistencia tecnica 24 horas oficinas credenciadas em sao mateus-es | | UN | 1,00 | | |
| 00011 | 00000477 | SEGURO DE VEÍCULO motocicleta honda/cg 125 cargo ks, ano de fabricacao 2010, placa msv-4222, renavan - 212298410. - danos materiais = r\$ 20.000,00 - danos corporais = r\$ 20.000,00 - morte por pessoa = r\$ 20.000,00 - invalidez por pessoa = r\$ 20.000,00 franquia normal ou obrigatória assistencia tecnica 24 horas oficinas credenciadas em sao mateus-es | | UN | 1,00 | | |
| 00012 | 00000477 | SEGURO DE VEÍCULO motocicleta honda/nxr 150 bros ks, ano de fabricacao 2006, placa mqt-6451, renavan - 888951248. - danos materiais = r\$ 20.000,00 - danos corporais = r\$ 20.000,00 - morte por pessoa = r\$ 20.000,00 - invalidez por pessoa = r\$ 20.000,00 franquia normal ou obrigatória assistencia tecnica 24 horas oficinas credenciadas em sao mateus-es | | UN | 1,00 | | |
| 00013 | 00000477 | SEGURO DE VEÍCULO motocicleta honda/cg 150 titan es, ano de fabricacao 2005, placa mqk-8289, renavan - 866041508. - danos materiais = r\$ 20.000,00 - danos corporais = r\$ 20.000,00 - morte por pessoa = r\$ 20.000,00 - invalidez por pessoa = r\$ 20.000,00 franquia normal ou obrigatória assistencia tecnica 24 horas oficinas credenciadas em sao mateus -es | | UN | 1,00 | | |

ANEXO II

ANEXO 2 - MODELO

TOMADA DE PREÇOS N° 000030 / 2011
LOCAL E DATA

A

_____ (NOME DO ÓRGÃO) _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa _____ (Nome da Empresa) _____, estabelecida à _____ (Endereço Completo) _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação na Tomada de Preços n° ____/____.

(nome e identificação do representante legal)

ANEXO III

ANEXO 3

TOMADA DE PREÇOS 000030/ 2011

MODELO DE CARTA CREDENCIAL PARA O REPRESENTANTE

Proponente Local e Data

_____ (Nome do órgão) _____

Assunto:

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem, pela presente, informar a V.S.a., que o(s) Sr.(s) _____ carteira(s) de Identidade nº _____ é/são pessoas designada(s) por nós para acompanhar a TOMADA DE PREÇOS nº ____/____, podendo para tanto, impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar enfim o que preciso for para o fiel cumprimento do presente credenciamento.

Atenciosamente:

Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(eis) legal(ais) pela proponente _____ (Nome da Proponente) _____.

ANEXO IV

ANEXO 4

MODELO DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO A LEI 9854/1999

TOMADA DE PREÇOS 000030/ 2011.

A empresa _____(Nome da Empresa)_____, estabelecida à _____(Endereço Completo)_____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho, noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal - Lei de criação N° 792 de 30-03-1967
CNPJ: 27.998.368/0001-47 e IE 082.176.73-6

ANEXO V - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ANEXO VI - RECIBO DE EDITAL

RECIBO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Confirmamos o recebimento do Edital de Tomada de Preços nº 000030/ 2011, referente à a contratação de seguro de veículo destinado a frota do SAAE.

Empresa:

Nome:

Data:

Horário:

.....
Assinatura
Cargo